



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IPORÃ
VARA CÍVEL DE IPORÃ - PROJUDI
Avenida Silvino Izidor Eidt, 871 - Iporã/PR - CEP: 87.560-000 - Fone: (44)
3652-1186

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES, DEVEDORES OU SEUS SÓCIOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Edital de Intimação dos Credores, Devedores ou seus Sócios e do Ministério Público nos autos de Recuperação Judicial sob nº 0001887-17.2017.8.16.0094, da Empresa **FRIGORÍFICO LARISSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.283.996/0001-90, com sede na Rua Girasol, nº 168, Loteamento Industrial Coral, na cidade de Mauá/SP, CEP 09.372-030, com filiais à Rodovia BR 272, Km 207, s/n, Área Industrial, na cidade de Iporã/PR, CEP 87.560-000 e à BR 272, Lote 07 e 08, quadra 03, Parque Industrial, na cidade de Iporã/PR, CEP 87.560-000, respectivamente inscritas no CNPJ/MF sob os números 00.283.996/0002-70 e 00.283.996/0003-51.

EDITAL PREVISTO NO PARÁGRAFO NO ART. 7º, §2º, DA LEI 11.101/2005, PARA QUE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS TOMEM CONHECIMENTO DA APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES PREVISTA NO ART. 7, §2º, DA LEI 11.101/2005 E QUE TERÃO **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS** PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO QUADRO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005, BEM COMO PARA QUE TENHAM CIÊNCIA DO INÍCIO DO PRAZO PARA EVENTUAL OBJEÇÃO AO PLANO, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 11.101/2005, QUE SE INICIARÁ COM A PUBLICAÇÃO DESTES QUADRO GERAL DE CREDORES. OS CREDORES DEVERÃO AJUIZAR SUAS IMPUGNAÇÕES EM AUTOS APARTADOS AOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º, DA LEI 11.101/2005.

A DOCUMENTAÇÃO QUE EMBASOU A SEGUNDA LISTA DE CREDORES ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS CREDORES, DEVEDORES OU SEUS SÓCIOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESSE EDITAL, NO ENDEREÇO SITUADO NA AVENIDA DO BATEL, 1750, SALAS 201/207, EM HORÁRIO COMERCIAL, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO.

RELAÇÃO DE CREDORES:

CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS: ANDRE LUIZ DOS SANTOS - R\$ 15.000,00; ANTONIO MARCO PEREIRA - R\$ 3.658,14; BRUNO DA SILVA UVEDA - R\$ 3.510,00; CHEILA MARCIA CARVALHO SANTANA - R\$ 35.000,00; CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA - R\$ 10.800,00; EDMILSON ANDRADE DE BARROS - R\$ 12.500,00; EVERALDO JOAO DOS SANTOS - R\$ 5.000,00; FERNANDO MARTINI FOGANHOLO - R\$ 2.400,00; JOSE FABIO DE CASTRO LIMA - R\$ 7.000,00; JOSE MARIO DE SOUZA - R\$ 8.000,00; MARIA DAS DORES DA SILVA - R\$ 4.800,00; MOACIR FERREIRA JUNIOR - R\$ 45.495,68; REGINALDO DA SILVA VALDIVINO - R\$ 12.800,00; RONEIDA SILVA MARCELINO - R\$ 13.958,99; ROSANGELA BATISTA - R\$ 8.306,36; ROSIMERE FELICIANO VIEIRA - R\$ 8.250,00; SILVANE APARECIDA RAFAEL PINTO - R\$ 5.000,00; TEREZINHA LIMA DE OLIVEIRA - R\$ 7.000,00; TIAGO FERNANDO SILVERIO DE LIMA - R\$ 3.600,00. **TOTAL DA CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS: R\$ 212.079,17 (19 Credores).**

CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (EM R\$): ABRELINO CIELO - R\$ 363.709,73; ALAOR BRESSAN - R\$ 289.929,71; ANEUCEMAR BRESSAN - R\$ 354.808,84; BANCO SAFRA S.A - R\$ 434.022,47; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - R\$ 577.413,70; CARLITO SCHULZ - R\$ 232.973,00; CARNEIRO E LUDEKE LTDA - R\$ 810.687,34; CEDIVAN LIRA /SUZAMAR MARIA PILATTI - R\$ 154.273,38; COASIG - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE GUARACIABA - R\$ 128.000,00; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO - R\$ 384.732,30; COPEL - COMP. PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - R\$ 12.160.890,62; DEOCLÉCIO FICAGNA / ROSELI GRASSI - R\$ 132.037,2; DEWES & DEWES LTDA - R\$ 75.184,20; DIONISIO BRIESCH - R\$ 10.638,60; EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA. - R\$ 285,50;



FARMABASE SAUDE ANIMAL LTDA - R\$ 95.266,56; GILBERTO VANIR BONI - R\$ 24.721,27; JONAS MARCELO SCHLENDER - R\$ 40.864,20; LOVANI GENS BERWANGER - R\$ 124.904,49; MAURO ANTONIO ANDREOLLA / NILVA ROSSET ANDREOLLA - R\$ 81.411,01; MICROVET-MICROBIOLOGIA VETERINARIA ESPECIAL LTDA - R\$ 2.043,35; MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - R\$ 70.000,00; PASINATO E FILHO LTDA - R\$ 10.000,00; PLASTICOM PLAST IND E COM LTDA - R\$ 61.808,87; SALUS COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE E NUTRIÇÃO ANIMAL S.A. - R\$ 71.791,00. **TOTAL DA CLASSE III – CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS (EM R\$): R\$ 16.677.454,68. (25 Credores).**

CLASSE IV – CREDITORES ME E EPP: BIOJET INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - R\$ 2.052,72; C F DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA - R\$ 171.329,13; CLOMI'S - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - R\$ 6.355,70; DHM SERVICE EIRELIEPP - R\$ 2.840,00; F D G OXIGENIO LTDA - ME - R\$ 201,44; F F DA CUNHA - R\$ 15.943,46; IND. E COMERCIO DE BALANÇAS BHM - EIRELI- EPP - R\$ 1.007,97; LPROCHNAU E CIA LTDA - R\$ 4.418,80; MATRIAGRO LTDA - R\$ 534.432,00; MULTIBOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - R\$ 7.557,50; PRO-AGRICOLA IPORA LTDA -EPP - R\$ 3.963,38; RS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI - R\$ 3.760,00; TANGARA PECAS E MAQUINAS LTDA - R\$ 4.100,00. **TOTAL DA CLASSE IV – CREDITORES ME E EPP: R\$ 757.962,10. (13 Credores).**

RESUMO DO EDITAL DE CREDITORES

CLASSES	Nº de Credores	Valor Total em R\$
Classe I – Trabalhista	19	212.079,17
Classe III – Quirografário	25	16.677.454,68
Classe IV – ME e EPP	13	757.962,10
	57	17.647.495,95

Tem, o presente Edital, o prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de Intimar aos CREDITORES, DEVEDORES OU SEUS SÓCIOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **ADVERTÊNCIA: PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS** PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO QUADRO DE CREDITORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado uma vez na imprensa oficial, na forma da lei. Iporã, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu, **Marcos Antonio Freitas Zambolim**, Escrivão da Vara Cível e Anexos, que o digitei e subscrevi.

JOSÉ GUILHERME XAVIER MILANEZI

Juiz de Direito

Documento Assinado Digitalmente

